



CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Vereador
WELLINGTON AZEVEDO DOS SANTOS



Projeto de Lei 044/2023

“Dispõe sobre a Semana Municipal da Pessoa Idosa no Município de Casimiro de Abreu, e da outras providências”.

Art. 1º - Fica instituída a “Semana Municipal da Pessoa Idosa” no âmbito do Município de Casimiro de Abreu, a ser comemorada anualmente na primeira semana do mês de outubro, e será incluída no calendário oficial de eventos do Município.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal poderá, na referida semana, realizar eventos em comemoração à Semana Municipal da Pessoa Idosa, tais como:

I – Homenagem às instituições e pessoas que se destacam pela promoção do idoso em Casimiro de Abreu;

II – Promover encontros e fóruns de debates com temas de relevância social tendo como foco central o idoso;

III - Promover concursos, oficinas temáticas, cursos e afins que promovam o idoso;

IV – Festejos destinados a prestar homenagens aos idosos;

V – Outras iniciativas que visem à promoção e valorização do idoso na sociedade.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, em 26 de Outubro de 2023.

Wellington Azevedo dos Santos
Vereador

Wellington Azevedo dos Santos
Vereador - Casimiro de Abreu
Matrícula nº 677

PROT N° 1085/2023
Em, 31/10/2023

Elsy Myrian Pantoja
Diretora de Protocolo
Port. N° 024/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Vereador
WELLINGTON AZEVEDO DOS SANTOS



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Nobres Colegas Vereadores: No dia primeiro de Outubro comemora-se o Dia Internacional das Pessoas Idosas, sendo que a data foi criada pela ONU (Organização das Nações Unidas) a fim de qualificar a vida dos mais velhos, através da saúde e da integração social.

O surgimento da data foi em razão de uma Assembléia Mundial sobre envelhecimento, realizada em Viena, na Áustria, em 1982.

O presente Projeto de Lei, que institui a Semana da Pessoa Idosa em Casimiro de Abreu, visa, com advento da data destinada ao dia internacional da pessoa idosa, 1.º de outubro, promover eventos e discussões numa semana dedicada a estas iniciativas. Como é de saber geral, para envelhecer bem é necessário que a pessoa, ainda na idade adulta, pratique esportes de acordo com sua capacidade física, mantenha uma alimentação saudável e de qualidade, participe de programas de integração social, mantendo relacionamentos com outras pessoas de sua idade, pratique atividades produtivas.

A Semana instituída por este Projeto de Lei auxiliará as entidades já existentes e o Poder Público Municipal a concentrar ações que promovam o bem estar do idoso.

Ante o exposto, submeto o presente projeto de lei à análise dos nobres Vereadores desta Câmara Municipal para deliberação e sua aprovação.

Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, em 26 de Outubro de 2023.

Wellington Azevedo dos Santos
Vereador

Wellington Azevedo dos Santos
Vereador - Casimiro de Abreu
Matricula n° 877